

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 6726, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 6.683, de 29 de setembro de 2022, e dá outras providencias.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, vem no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação Lei Municipal nº 6.683, de 29 de setembro de 2022, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal Negocia Taquara, passando a viger com a redação dada por esta lei.

Art. 2º Fica alterado o parágrafo 1º do art. 5º, da Lei Municipal nº 6.683/2022, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL - TAQUARA, 23 de dezembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA Prefeita Municipal

Registre-se publique-se